

Ata  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
do Corvo realizada no dia 13 de junho  
de 2013

Aos treze dias do mês de junho do ano dois mil e treze, nesta Vila do Corvo, no Edifício dos Paços do Concelho e no Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniu, ordinariamente, o Executivo Camarário, com a presença do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel das Pedras Rita e dos Senhores Vereadores: Carlos Manuel Valadão, Joe Rego, Aida Maria de Freitas Felicidade e Deolinda Rosa Machado Vieira Estêvão. -----

I

Às dez horas, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos. Lida a acta da reunião anterior, realizada a trinta de maio, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

II

PAGAMENTO DO SUBSÍDIO DE FÉRIAS

Tendo sido declarada a inconstitucionalidade com força obrigatória geral da norma do artigo 29º da Lei do Orçamento do Estado para 2013, pelo Acórdão do TC nº 187/2013, verifica-se a repriminção das normas do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), que, nos seus arts. 171º/1 e 4 e 208º, estipula que o subsídio de férias é pago no mês de Junho. Nestes termos, a câmara municipal, por votação nominal, deliberou por unanimidade reiterar o disposto sobre o assunto no mencionado Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP) em vigor e, por consequência, dever atuar em conformidade com a obrigação legal de pagamento do subsídio de férias aos seus trabalhadores, na forma e termos legais, no presente mês de Junho. -----  
A minuta desta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

III

LOE 2013 – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ROC

Considerando que deparamos com uma obrigatoriedade legal, resultante do estabelecido na Lei das Finanças Locais (Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, art. 47º/2), no sentido de que o Município tem de dispor de um auditor

externo (sendo que, nos termos do art. 48º da mesma Lei, o auditor externo é nomeado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas), necessidade que se acentuará com a nova Lei das Finanças Locais a que corresponde a proposta de lei (PL 609/2012, de 2012.12.22); -----

Tendo em conta o despacho do Sr. Presidente da Câmara do passado dia 7 de Junho, que aqui se dá por reproduzido para os devidos efeitos; -----

A câmara municipal, por votação nominal deliberou, com votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Carlos Valadão, Joe Rego, Aida Felicidade e abstenção da Sra. Vereadora Deolinda Estevão propor à assembleia municipal que, incluindo para o efeito da respetiva autorização para a assunção plurianual de encargos, nomeie a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas “Velosa, Silva, Marques e Trabulo, SROC” como auditor externo do Município do Corvo, para o efeito do estabelecido na Lei das Finanças Locais, bem como, pronunciar-se favoravelmente, nos termos do disposto nas alíneas a),b) e c) do n.º 5 do artigo 75º da Lei do OE/2013 (Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro), com as devidas adaptações, à verificação de que, o contrato em causa não envolve a prestação de trabalho subordinado, e da existência de cabimento orçamental. Quanto à disciplina do artigo 27º/1 da Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) – atinente com as regras das reduções remuneratórias aplicáveis aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados, verifica-se ser a mesma, manifestamente, inaplicável. -----

A minuta desta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

#### IV

### 2ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E AO ORÇAMENTO DE 2013

A câmara municipal, por votação nominal deliberou, com votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Carlos Valadão, Joe Rego, Aida Felicidade e abstenção da Sra. Vereadora Deolinda Estevão, aprovar a 2ª Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2013 que representam um reforço e dedução de verbas no montante de sessenta mil, duzentos e cinquenta euros. -----

#### V

### LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o projeto de arquitetura e requerer os projetos de especialidade para a remodelação de uma moradia unifamiliar  
sito na Rua da Matriz -----

VI

Nada mais havendo a tratar, às onze horas, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata, sendo lida e aprovada e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, pelos Senhores Vereadores que o desejarem fazer e por mim, Elvira André Inácia Pimentel, Secretária desta reunião. -----

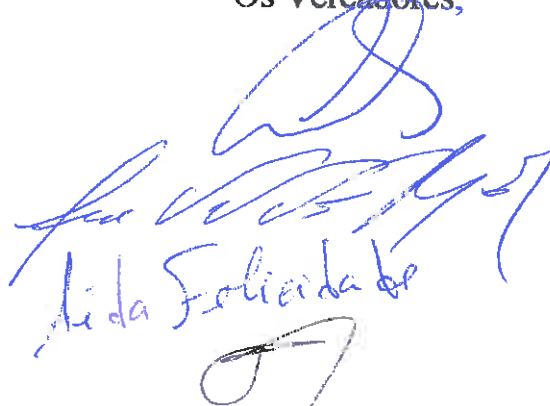
O Presidente da Câmara Municipal,



A Secretária,



Os Vereadores,



Luís da Folia da do